CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 16 / 08 / 2004
HORA : 16:50
ASS : Mariane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.156/2004

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:
0801.12.361.0047.2042 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental
3.3.90.39.99.26.00 – Adiantamento a Escolas Municipais.....R$ 35.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:
0801.12.361.0028.1008 – Aquisição de Veículo Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE AGOSTO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.